

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 920 - Educação Especial 2

ANO ESCOLAR DE 2024/2025

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO DA
MOBILIDADE INTERNA
do
Concurso Externo Extraordinário

Grupo 920 - Educação Especial 2

N.º de ordem	N.º de utilizador	Nome do/a candidato/a	Provedor/a / Grupo	Código de QZP de Provedimento	Código e designação do Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Horário Composto	Componente Letiva
--------------	-------------------	-----------------------	--------------------	-------------------------------	--	---------	------------------	-------------------

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem.
- Número de utilizador.
- Nome do/a candidato/a.
- Grupo de recrutamento em que se encontra provido/a.
- Código de zona pedagógica em que se encontra provido/a;
- Código e designação do/a agrupamento de escolas/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento, número de horas do horário atribuído);
- Horário composto (Sim/Não);
- Componente letiva do/a docente.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.